



PREFEITURA DE TIMÓTEO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesita, 3230 – Bairro São José

CEP 35182-000 – Timóteo – MG

www.timoteo.mg.gov.br

LEI 4.069

LEI Nº 4.069, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o “Dia do Florescer da Autoestima da Mulher” no município de Timóteo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Timóteo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia do Florescer da Autoestima da Mulher**”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Parágrafo único. O Dia do Florescer da Autoestima da Mulher tem como finalidade simbolizar o renascimento e a renovação da autoestima da mulher, incentivando a busca pelo autodesenvolvimento, autoaceitação e empoderamento feminino.

Art. 2º Entre outras atividades possíveis, as atividades realizadas no Dia do Florescer da Autoestima da Mulher devem visar:

I - promoção da autoestima das mulheres, desafiando estereótipos de gênero e padrões de beleza irreais;

II - workshops, palestras e eventos que abordem temas como autoimagem positiva, saúde mental, liderança feminina e empoderamento econômico;

III - incentivo da participação das mulheres em atividades culturais, esportivas e artísticas que contribuam para o seu bem-estar emocional e social;

IV - divulgação de serviços de apoio psicológico, jurídico e social disponíveis para as mulheres do município;

V - outras ações que incluam a proteção e o empoderamento feminino.

Art. 3º O Executivo Municipal, com os órgãos competentes do Poder Público Municipal e da iniciativa privada, envidará esforços para realização das ações de que trata a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Timóteo, 10 de novembro de 2025.

Vitor Vicente do Prado
Prefeito de Timóteo.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR VICENTE DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/11/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://timoteo.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0010189** e o código CRC **D17C17AA**.

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO